



MENSAGEM Nº 33/2017

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V.Exa. para encaminhar, para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, o INCLUSO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2017, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PARA INSTITUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO ESPECIAL – REGIME 12X36 - PARA OS SERVIDORES QUE PELA NATUREZA E ESPECIFICIDADE DO SERVIÇO ASSIM O REQUER".

Tramitou nessa Casa Legislativa o Projeto de Lei n. 005/2017 de objeto semelhante, tendo sido aprovado. Contudo, não houve sanção expressa, nem promulgação do ato legislativo pela Câmara Municipal.

Ocorre que no decorrer do Processo Legislativo, o Município recebeu o Ofício IC – MPMG – 0231.11.000372-1 do Ministério Público, recomendando a correção da jornada do cargo de vigia, atualmente, denominado Guarda Patrimonial.

O Município, atendendo a Recomendação, envia novo Projeto de Lei (PLC n. 007/2017) com a inclusão do cargo de Guarda Patrimonial, adequando dessa forma a legislação municipal, uma vez que o serviço de guarda exige o trabalho em escala, e não de forma continuada.

Oportunamente, altera a nomenclatura dos cargos "Agente de Fiscalização de Trânsito e Agente de Transporte Público Municipal" para respectivamente Agente de Trânsito e Fiscal de Transporte, em consonância com a Lei Municipal n. 2.963/2006.

Assim, esse Projeto de Lei Complementar nº 007/2017 tem o propósito de alterar a redação original do parágrafo 5º, do art. 23, da Lei Complementar nº 038/2006, pelos motivos acima elencados

Ante o exposto, solicito aos nobres Vereadores a sua apreciação e aprovação do Projeto de Lei em comento, esperando que o mesmo venha a merecer acolhida favorável.

Valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal